



Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste –SP

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONE/FAX: (17) 3635-1757 – CELULAR: (17) 9773 1891

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000

E-mail: pmapoeste@ig.com.br

Termo de Homologação

Izaías Aparecido Sanchez, Prefeito do Município de Aparecida D`Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quantos possa interessar, que, examinando o presente processo de licitação, qual seja, o **Pregão (Presencial) nº 07/2013, Processo nº 015/2013**, e considerando os termos da Ata da Sessão do Pregão acima, os atos praticados pelo pregoeiro, a desistência do prazo recursal e todo o mais que consta dos autos, detecta que o procedimento não pode ser homologado, já que apresenta inviabilidade legal para tal, em virtude de que o objeto apresentado pelo Licitante supostamente vencedor não guarda perfeita relação com o objeto deste Edital, devidamente especificado no Instrumento Convocatório. É que, constam das imposições editalícias, fixadas pela municipalidade, que o veículo proposto deveria ter "... porta-malas traseiro, ...", o que, contudo, não cumprido pela empresa **La Place Veículos Ltda**, por que o automóvel disposto não possui esta especificidade. Portanto, o processado não se encontra de conformidade com as imposições do Edital, de sorte que não é possível **Homologar** o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 07/2013**. Nestes termos, outro caminho não resta à Administração, senão determinar a realização de novo processo de licitação, com as devidas correções, para que a ocorrência não se repita.

Neste sentido, **decido** pela **anulação** do presente procedimento, com os fundamentos acima, nos termos do artigo 49 e seguintes úteis, todos da Lei 8666/93.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste-SP, aos 20 de março de 2013

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal